

Instrução Normativa 04/15 - PPGBIOINFO

Estabelece normas e procedimentos para a regulamentação da atribuição de créditos especiais no PPGBIOINFO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Bioinformática (PPGBIOINFO) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Câmpus Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de definir as normas e os procedimentos para a regulamentação da atribuição de créditos especiais no PPGBIOINFO, resolve:

REGULAMENTAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS ESPECIAIS

1. Créditos especiais são aqueles obtidos por meio de outras atividades que não a conclusão de disciplinas regulares do PPGBIOINFO.
2. Alunos regulares e especiais matriculados no PPGBIOINFO podem requerer atribuição de créditos especiais por meio das seguintes atividades:
 - a. Publicação de artigo científico de autoria do aluno;
 - b. Participação em eventos com apresentação de artigo publicado;
 - c. Produtos tecnológicos: registro de software, patente, entre outros.
3. Os créditos especiais serão atribuídos da seguinte maneira:
 - a. 3 créditos por artigo completo aceito e/ou publicado em periódico classificado nos estratos A1, A2 ou B1 do Qualis vigente da área do Programa junto a CAPES no momento da solicitação, desde que diretamente relacionado ao contexto do Programa;
 - b. 1 crédito por artigo completo aceito e/ou publicado em periódico classificado nos estratos B2 ou B3 do Qualis vigente da área do Programa junto a CAPES no momento da solicitação, desde que diretamente relacionado ao contexto do Programa;
 - c. Os créditos para artigos completos aceitos e/ou publicados em periódicos, não classificados nos estratos do Qualis vigente da área do Programa junto a CAPES no momento da solicitação, serão atribuídos pelo colegiado, tendo como base o fator de impacto JCR;
 - d. Os créditos para artigos completos aceitos e/ou publicados em eventos técnico-científico com corpo revisor, classificados tomando como base áreas afins do Programa e/ou publicados por IEEE, ACM, IFIP, IFAC, SBC, SBA, Elsevier, Springer, SIAM, serão pontuados pelo colegiado do Programa;
 - e. 1 crédito por resumo e/ou apresentação de artigo completo ou resumo aceito e/ou publicado em periódico ou evento técnico-científico, limitado a 2 créditos, sendo o aluno o primeiro autor;
 - f. 1 crédito, a cada 15 horas, para participação em eventos (cursos) de formação, limitado a 2 créditos;

- g. Os créditos para produtos tecnológicos: registro de software, patente, entre outros, serão atribuídos pelo colegiado, tendo como base a relevância para o contexto do Programa.
4. A publicação científica apresentada pelo aluno (regular ou especial) deverá atender aos seguintes critérios mínimos:
 - a. Incluir os nomes do aluno, do orientador e/ou do co-orientador, dentre os co-autores do artigo;
 - b. Incluir a filiação ao PPGBIOINFO dos autores (docentes e discentes) do Programa;
 - c. Em caso de coautoria envolvendo discentes (regulares ou especiais) do PPGBIOINFO, o orientador deve solicitar junto à secretaria do PPGBIOINFO, a distribuição dos créditos entre os autores discentes.
 5. Para obter os créditos relativos às atividades, o aluno deverá encaminhar pedido à secretaria de pós-graduação, com a anuência do orientador, utilizando formulário específico e anexando documentos comprobatórios (por exemplo, artigo científico, comprovante da publicação, comprovante da participação em evento), de acordo com a atividade.
 6. O PPGBIOINFO disponibilizará em seu sítio eletrônico formulário para o requerimento de atribuição de créditos especiais.
 7. Os casos omissos a esta resolução serão resolvidos pelo Colegiado do PPGBIOINFO.

Essa Instrução Normativa entra em vigor no 2º semestre de 2015.

Cornélio Procópio, 04 de setembro de 2015.

Prof. Dr. Fabrício Martins Lopes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioinformática
UTFPR - Câmpus Cornélio Procópio